

DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA

RECUO IMPOSTO PELO PODER PÚBLICO

TABELA II DO ANEXO II DA MP 2.215-10 DE 31-08-2001 — APLICAÇÃO - EFEITOS FINANCEIROS

EMENTA

DECRETO Nº 4.184, DE 05 DE ABRIL DE 2002 Dispõe sobre os efeitos financeiros da aplicação da Tabela II do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, DECRETA: Art. 1º Os efeitos financeiros da Tabela II do Anexo II da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2002. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 5 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Guilherme Gomes Dias